



Município de Farol

DECRETO Nº 1914/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA OITAVAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR, OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 55, V DA LEI ORGÂNICA,

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022,

Considerando que o Brasil está classificado para a segunda fase da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, será:

I – Em caso do jogo da Seleção Brasileira ocorrer em 05 de dezembro das 2022 às 16h, o expediente se encerrará às 15h.

II – Em caso do jogo da Seleção Brasileira ocorrer em 06 de dezembro das 2022 às 16h, o expediente se encerrará às 15h.

Art. 2º - Não haverá aula no turno vespertino da Rede Municipal de Ensino nos dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, nas oitavas de final, conforme estabelecido no art. 1º, ficando sob responsabilidade das instituições de ensino a realização da reposição de conteúdo programático por meio de planos de estudo.

Art. 3º - O estabelecido neste Decreto não se aplica ao funcionamento da Unidade de Saúde 24 Horas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 02 de dezembro de 2022.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal